



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.403 de 29 de novembro de 2017

Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Candói, ao Senhor FLORISVALDO FIER- Dr. ROSINHA.

Art. 1º. Concede título de **Cidadão Benemérito** do Município de Candói, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor FLORISVALDO FIER – Dr. ROSINHA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de novembro de 2017.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial - Amp.
Nº 30418/2017
De 29/11/2017
Resp. Gelson

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br